



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO:** Nº 56/2016

**COMARCA:** MARILÂNDIA DO SUL

**VARA JUDICIAL:** 61ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

**COMPETÊNCIA:** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA (Vara única)

**JUIZ TITULAR:** STEPHANIE ASSIS PINTO DE OLIVEIRA

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** NÃO HÁ

**DATA:** 27 de junho de 2016

### EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

### JUIZES AUXILIARES

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Jeferson Alberto Johnsson
- Sérgio Luiz Patitucci
- Marco Antonio Massaneiro

### ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Paulo Tavares Júnior	Técnico Judiciário
2	Régis Ferdinando de Oliveira	Técnico Judiciário
3	Maurício José Ferrero	Técnico de Secretaria
4	Luciana Martins Cândido	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)



5	Carlos Ortis Sanches Júnior	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
6	José Aurelio Kovalczuk de Oliveira	Técnico Judiciário
<b>GABINETE DO MAGISTRADO (a)</b>		
1	Fernando Martins Costa	Assistente De Juiz
2	Ana Karine Costa	Estagiário De Graduação
3	Sara Jardim Reberte Gasparetto	Estagiário De Pós-Graduação

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui duas salas de audiência exclusivas para demandas do juizado especial. Atualmente, ambas as salas possuem equipamento de gravação, computador e impressora;

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:**

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### **Gabinete do (a) magistrado (a) e assessoria:**

04 COMPUTADORES

08 MONITORES

02 IMPRESSORAS

### **Sala da Secretária dos Juizados:**

02 COMPUTADORES

04 MONITORES

01 SCANNER

01 IMPRESSORAS

### **Sala de audiências:**

JUIZADOS ESPECIAIS: 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR, 01 KIT MÍDIA.

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.



## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

#### 3.1.1. Constatam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>978</u>	<u>2458</u>	<u>47</u>	<u>23</u>	<u>304</u>	<u>01</u>

A) Há 304 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria, exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000086-40.2016.8.16.0114	ExTíEx	174	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0000969-21.2015.8.16.0114	ExTíEx	173	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000784-80.2015.8.16.0114	ExTíEx	164	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000136-03.2015.8.16.0114	ExTíEx	161	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0000962-29.2015.8.16.0114	ExTíEx	161	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002509-46.2011.8.16.0114	CumSen	138	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000666-70.2016.8.16.0114	ExTíEx	131	RECEBIDOS OS AUTOS
0000772-66.2015.8.16.0114	CumSen	126	RECEBIDOS OS AUTOS
0000282-10.2016.8.16.0114	PJEC	118	ACORDO EM AUDIÊNCIA HOMOLOGADO
0001958-27.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001351-14.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001917-60.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001241-49.2014.8.16.0114	ExTíEx	118	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001153-74.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001925-37.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001155-44.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001523-53.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001162-36.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001132-98.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO
0001129-46.2015.8.16.0114	PJEC	118	REGISTRO DE LEVANTAMENTO

**DETERMINAÇÃO:** Justificar a paralisação dos processos acima e dar imediato andamento ao feitos que não exigem maiores esforços para a movimentação;



## 3.1.2. Constam 191 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias, **JUSTIFICAR** e **REGULARIZAR**:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000224-07.2016.8.16.0114	18/02/2016	31/05/2016	119	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000282-10.2016.8.16.0114	26/02/2016	31/05/2016	119	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0000598-23.2016.8.16.0114	12/04/2016	31/05/2016	119	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento)
0002760-25.2015.8.16.0114	03/12/2015	01/06/2016	118	PETIÇÃO (Indenização por Dano Moral)
0002695-30.2015.8.16.0114	24/11/2015	01/06/2016	118	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0001348-59.2015.8.16.0114	16/07/2015	01/06/2016	118	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000226-74.2016.8.16.0114	18/02/2016	02/06/2016	116	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0001490-63.2015.8.16.0114	27/07/2015	02/06/2016	116	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000308-08.2016.8.16.0114	01/03/2016	09/06/2016	110	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0002179-10.2015.8.16.0114	16/09/2015	13/06/2016	105	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento)
0002713-51.2015.8.16.0114	26/11/2015	13/06/2016	105	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)
0002745-56.2015.8.16.0114	02/12/2015	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000797-79.2015.8.16.0114	15/05/2015	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Pagamento)
0001722-75.2015.8.16.0114	05/08/2015	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0000085-55.2016.8.16.0114	26/01/2016	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0000084-70.2016.8.16.0114	26/01/2016	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0001431-46.2013.8.16.0114	03/08/2013	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Nota Promissória)



0002696-15.2015.8.16.0114	24/11/2015	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)
0000230-14.2016.8.16.0114	18/02/2016	15/06/2016	104	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

### 3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **310**, datas mais antigas:  
26/07/2016 18:43                      0000052-65.2016.8.16.0114  
01/08/2016 09:38                      0001843-06.2015.8.16.0114  
02/08/2016 10:52                      0002319-44.2015.8.16.0114
- Retorno de conclusão: **160**, datas mais antigas:  
13/06/2016 19:19                      0000497-54.2014.8.16.0114  
30/06/2016 17:36                      0000658-64.2014.8.16.0114  
25/07/2016 16:14                      0001010-85.2015.8.16.0114

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o motivo pelo qual há processos pendentes de análise há mais de dois meses. Ressalta-se que o tempo máximo de cumprimento de tais atos é de 05 dias, conforme inteligência do novo código de processo civil;

### 3.1.4 Mandados:

- 16 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigos:  
11/08/2016                      0001080-05.2015.8.16.0114  
11/08/2016                      0000882-31.2016.8.16.0114  
11/08/2016                      0000562-78.2016.8.16.0114
- 24 Ordenados, aguardando expedição, mais antigos:  
16/06/2016                      0000829-50.2016.8.16.0114  
13/07/2016                      0002656-33.2015.8.16.0114  
14/07/2016                      0002180-92.2015.8.16.0114

### 3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 16.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 01.11.2016;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 579 registros, sendo 32 não levantados. Extraído o relatório, foi encontrada uma conta judicial vinculada ao Banco do Brasil Processo: 0000652-28.2012.8.16.0114.

DETERMINAÇÃO: Efetuar a imediata remessa à caixa econômica federal;

### 3.1.7 Cartas Precatórias:

- 40 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 12 com prazo vencido – mais antiga de 03/12/2014, carta: 0005451-21.2014.8.16.0187;
- 06 cartas precatórias enviadas, sendo 04 com prazo vencido – mais antiga de 15/05/2015, processo: 0000054-45.2010.8.16.0114;

DETERMINAÇÃO: Justificar a falta de cobrança e o excesso de prazo. Ainda, consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem *Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

### 3.1.8 Processos Remetidos:

- 03 ao Distribuidor – todos datados de 27.09.2016;

### 3.1.9 Conclusões:

- Não há conclusões com juiz leigo;
- 39 conclusos à Magistrada – mais antigas:

27/07/2016 13:21	0000849-41.2016.8.16.0114
01/08/2016 13:10	0000264-91.2013.8.16.0114
16/08/2016 15:41	0001432-60.2015.8.16.0114

### 3.1.10 Processos analisados:

**Processo 0001478-49.2015.8.16.0114 – Indenização por dano moral.** Verificou-se que a suspensão ocorreu de maneira regular, conforme decisão judicial de mov. 53. Ainda, as análises de juntada e de retorno de conclusão são realizadas em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR*;

**Processo 0000086-40.2016.8.16.0114 – Execução de título extrajudicial.** Processo paralisado desde 05/04/2016 quando houve envio de carta precatória. Não houve cobrança por parte da Secretaria de devolução e cumprimento da carta. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*:

9	05/04/2016 13:54:12	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
8	03/02/2016 18:32:58	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
7	03/02/2016 18:18:47	RECEBIDOS OS AUTOS
6	03/02/2016 18:18:47	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**Processo 0000226-74.2016.8.16.0114 – Ação de Cobrança.** Verifica-se que o processo se encontra pendente de cumprimento de despacho desde 02/06/2016. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*;

12	02/06/2016 17:37:31	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
11	03/05/2016 17:49:12	CONCLUSOS PARA DECISÃO
10	03/05/2016 17:48:53	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
9	14/04/2016 17:28:27	JUNTADA DE COMPROVANTE

**Processo 0002745-56.2015.8.16.0114 – Indenização por dano material.** Processo paralisado desde 15/06/2016, dia em que o processo foi extinto. E nenhuma providência foi tomada. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*:

12	15/06/2016 14:58:20	EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA
11	09/06/2016 14:52:37	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
10	15/03/2016 17:09:02	JUNTADA DE CERTIDÃO
9	15/03/2016 17:08:00	AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA

**Processo 0000682-34.2010.8.16.0114 – Execução de título extrajudicial.** A secretaria deverá justificar a demora entre os atos de movimento 49 e 50 bem como 50 e 51. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR*:

51	22/09/2016 16:16:19	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA ELETRÔNICA - CARTA PRECATÓRIA
50	05/04/2016 13:55:21	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA



49 10/02/2016 13:23:17 DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

**Processo 0000224-07.2016.8.16.0114 – Indenização por dano moral.** Processo encontra-se aguardando cumprimento de decisão há 119 dias. **JUSTIFICAR** e **REGULARIZAR**;

12 31/05/2016 12:20:59 ACORDO EM AUDIÊNCIA HOMOLOGADO  
11 03/05/2016 16:20:33 CONCLUSOS PARA SENTENÇA - HOMOLOGAÇÃO  
10 03/05/2016 16:20:22 AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA  
9 11/04/2016 14:36:55 LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Criminal</b>	<b>542</b>	<b>725</b>	<b>00</b>	<b>08</b>	<b>225</b>	<b>82</b>

A) Há 225 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado criminal, **JUSTIFICAR** e **REGULARIZAR**:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001856-73.2013.8.16.0114	TerCir	245	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000475-59.2015.8.16.0114	TerCir	245	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000906-35.2011.8.16.0114		238	DEVOLUÇÃO DE MANDADO
0002404-64.2014.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000180-90.2013.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000170-80.2012.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000509-73.2011.8.16.0114		228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000385-51.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000473-89.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000474-74.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001637-26.2014.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001701-36.2014.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0002285-06.2014.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001199-63.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001197-93.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000954-86.2014.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001192-71.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000711-11.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0000965-81.2015.8.16.0114	TerCir	228	RECEBIDOS OS AUTOS
0001143-69.2011.8.16.0114		227	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS



B) Há 82 processos paralisados há mais de trinta dias em remessa (exceto conclusos). **JUSTIFICAR e REGULARIZAR:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002352-05.2013.8.16.0114	TerCir	865	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002415-30.2013.8.16.0114	TerCir	865	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000589-08.2009.8.16.0114	TerCir	864	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000286-96.2006.8.16.0114	TerCir	836	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002065-47.2010.8.16.0114	TerCir	825	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000750-76.2013.8.16.0114	TerCir	810	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001342-91.2011.8.16.0114	TerCir	810	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001302-12.2011.8.16.0114	TerCir	810	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000702-83.2014.8.16.0114	TerCir	810	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001450-52.2013.8.16.0114	TerCir	810	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001336-84.2011.8.16.0114	TerCir	808	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000799-20.2013.8.16.0114	TerCir	796	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001807-95.2014.8.16.0114	TerCir	731	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000586-53.2009.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001525-28.2012.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001078-06.2013.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001848-96.2013.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001318-58.2014.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001521-88.2012.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0002020-38.2013.8.16.0114	TerCir	654	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA

**DETERMINAÇÃO:** Evitar a paralisação indevida de processos em cartório por prazo superior a trinta (30) dias, dedicando a Secretaria especial atenção aos ofícios e requisições de certidões expedidas, bem como consultando diariamente os processos que estão “aguardando análise de cartório” e “aguardando análise de juntada”;

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

### **3.2.2 171 aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
----------	-------------------	------------------	-----------------	---------------------------------------



0000602-36.2011.8.16.0114 EL	22/03/2011	15/06/2016	104	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0002342-87.2015.8.16.0114 EL	07/10/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético)
0001899-73.2014.8.16.0114 EL	30/09/2014	21/06/2016	98	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)
0000436-96.2014.8.16.0114 EL	28/02/2014	21/06/2016	98	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça)
0001441-27.2012.8.16.0114 EL	28/08/2012	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0002622-58.2015.8.16.0114 EL	17/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0000043-06.2016.8.16.0114 EL	18/01/2016	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0002504-82.2015.8.16.0114 EL	04/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0002352-34.2015.8.16.0114 EL	07/10/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Calúnia)
0002351-49.2015.8.16.0114 EL	07/10/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Difamação)
0002347-12.2015.8.16.0114 EL	07/10/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0002506-52.2015.8.16.0114 EL	04/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0002610-44.2015.8.16.0114 EL	16/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0002596-60.2015.8.16.0114 EL	16/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002599-15.2015.8.16.0114 EL	16/11/2015	21/06/2016	98	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **229**, todos datados de 22/06/2016;
- Retorno de conclusão: **115**, mais antigo datado de 15/06/2016;

### 3.2.4 Mandados

- 16 Aguardando análise de retorno, mais antigo datado de 28.08.2016;
- 15 Expedido e não lido, mais antigo de 16/02/2016;



### 3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 03.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 16.11.2016;

### 3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Não há registros;

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- 18 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 04 com prazo vencido – datada de 06/07/2015, carta: 0000176-48.2016.8.16.0114;
- 14 cartas precatórias enviadas – sendo 11 com prazo vencido – mais antiga datada de 23.02.2015 - Processo 0001372-24.2014.8.16.0114;

DETERMINAÇÃO: Justificar a demora bem como consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal;

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- 01 ao Distribuidor – datado de 27.09.2016;
- 15 à Delegacia, mais antiga de **15/05/2014**;

DETERMINAÇÃO: Fazer levantamento dos processos paralisados na delegacia e efetuar o imediato andamento dos feitos;

### 3.2.9 Conclusões:

- 01 à Magistrada – datada de 16/06/2016;

### 3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 1130 feitos em andamento e arquivados;

### 3.2.11 Apreensões – 91 registros não encerrados, dentre as quais:

- 30 Eletroeletrônicos diversos – Processo 0002288-29.2012.8.16.0114. Apreensão 12869/2012. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. A localização atual é o fórum. Não consta laudo de apreensão vinculado;

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

**DETERMINAÇÃO:** Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 111 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0002615-66.2015.8.16.0114. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que apenas uma prestação foi cumprida. Verificou-se que a Secretaria intimou a parte para pagamento. A guia foi destinada ao FUNJUS;
- 12 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada 0000098-93.2012.8.16.0114. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos;

### 3.2.13 Processos Analisados:

**Processo 0001856-73.2013.8.16.0114 – Contravenção Penal.** Processo paralisado há 245 dias. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR:**

44	25/01/2016 13:04:42	JUNTADA DE CERTIDÃO
43	27/10/2015 13:22:17	RECEBIDOS OS AUTOS
42	27/10/2015 13:22:17	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA
41	14/10/2015 13:54:52	RECEBIDOS OS AUTOS

**Processo 0002352-05.2013.8.16.0114 – Desacato.** Processo paralisado em remessa há 865 dias, situação esta inadmissível. Não houve neste íterim qualquer cobrança dos autos

12	15/05/2014 15:07:13	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
11	13/01/2014 18:16:29	RECEBIDOS OS AUTOS
10	13/01/2014 18:16:29	JUNTADA DE PARECER
9	08/01/2014 17:33:11	REMETIDOS OS AUTOS PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

**Processo 0000153-39.2015.8.16.0114 – Desacato.** Processo pendente de aguardando análise de juntada desde 22/06/2016. **JUSTIFICAR e REGULARIZAR:**

32	22/06/2016 18:56:48	RECEBIDOS OS AUTOS
31	22/06/2016 18:56:48	JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA
30	21/06/2016 19:01:07	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
	07/03/2016 17:05:31	RECEBIDOS OS AUTOS

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<b>Fazenda Pública</b>	<b>14</b>	<b>19</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

### 3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 19, mais antiga de 19/09/2016;
- Retorno de conclusão: 04, mais antigo datado de 13/09/2016;

### 3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

### 3.3.5 Pauta de Audiência

Não há;

**3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** Não há depósitos cadastrados no Sistema Projudi. Na hipótese de existirem depósitos, a Secretaria deverá cadastrá-los imediatamente no sistema;

### 3.3.7 Cartas Precatórias:

Não há cartas precatórias recebidas ou em andamento no Sistema;

### 3.3.8 Processos Remetidos:

- Não há;

### 3.3.9 Conclusões:

- 01 ao Juiz Togado – datas de 16/09/2016;

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**4.1.** A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram concluir que a prestação jurisdicional oferecida pelo Juizado Especial de Marilândia do Sul é insatisfatória. Verificou-se número excessivo de processos paralisados injustificadamente e aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 dias. Ainda, atos como análises de juntadas e de retornos de conclusão não são efetuados em tempo regular;

**4.2.** Todavia, foi constatada defasagem no quadro de servidores, tendo em vista que a Secretaria possui apenas 04 servidores para atuar em todas as competências, número inferior ao estabelecido pelo Decreto 2310/2015;

**4.3.** A unidade recebe auxílio de equipe de transição da ESEJE, desde a estatização da escrivania cível. Tendo em vista a situação da Comarca, consta-se que o auxílio da equipe da ESEJE ainda é fundamental para o funcionamento mínimo da Comarca até que os processos antes geridos pela escrivania cível tenham seus andamentos regularizados.

**4.4.** Por fim, insta salientar que estas considerações finais constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata, elaborando relatório circunstanciado respondendo item a item das determinações constantes desta ata;

## 5. AO JUÍZO

**5.1.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do (a) magistrado (a), independentemente, de adoção de outras medidas administrativas;

**5.2.** O Magistrado (a) deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



**5.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas;

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

**6.2** Oficie-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos informando o desfalque no quadro funcional constatado na Correição.

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

### I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:  PERÍODO CORREICIONADO:

#### VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

**II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREIÇÃO**

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	0	1	0	-	1	0,0	0	1	1	-	2	0,1
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	4	3	7	0	14	0,4	116	51	68	6	241	6,2
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	0	2	0	2	0,1	-	0	2	1	3	0,1
159 - Execução de Título Extrajudicial	31	57	34	29	151	3,9	52	58	60	7	177	4,5
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
241 - Petição	-	1	3	0	4	0,1	-	0	1	1	2	0,1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
278 - Termo Circunstanciado	81	184	167	131	563	14,4	99	152	186	39	476	12,2
279 - Inquérito Policial	0	0	0	-	0	0,0	0	1	0	-	1	0,0
280 - Auto de Prisão em Flagrante	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	0	1	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	3	10	0	0	13	0,3	2	11	11	1	25	0,6
386 - Execução da Pena	0	-	0	-	0	0,0	0	-	0	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	304	428	970	296	1998	51,2	245	432	468	439	1584	40,6
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	1	0	-	-	1	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
1709 - Interdito Proibitório	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1727 - Petição	0	1	1	1	3	0,1	0	1	2	0	3	0,1
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1	3	0	0	4	0,1	2	5	32	4	43	1,1
11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>426</b>	<b>689</b>	<b>1186</b>	<b>460</b>	<b>2761</b>	<b>70,8</b>	<b>518</b>	<b>714</b>	<b>832</b>	<b>498</b>	<b>2562</b>	<b>65,7</b>



### BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

### III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
37 - Embargos de Terceiro	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	80	77	24	210	54	29	9	9	26	48	15	201	0	0	0	0	1	2	2	0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	1	3	5	-	0	0	0	-	1	3	5	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	77	76	54	80	58	51	44	59	19	25	10	21	0	0	0	0	0	0	0	0
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
241 - Petição	-	1	3	2	-	1	2	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
278 - Termo Circunstanciado	413	439	356	443	252	252	225	248	161	187	131	195	0	0	0	0	0	0	0	0
279 - Inquérito Policial	2	1	0	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
280 - Auto de Prisão em Flagrante	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2	3	1	1	2	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	11	10	1	0	8	7	0	0	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386 - Execução da Pena	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	433	337	764	628	147	86	106	143	286	251	658	485	2	0	1	2	21	49	214	54
1199 - Pedido de Providências	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
1709 - Interdito Proibitório	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1727 - Petição	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	39	40	61	68	30	27	41	34	9	13	20	34	0	0	0	0	1	1	1	0
11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1063</b>	<b>989</b>	<b>1269</b>	<b>1443</b>	<b>556</b>	<b>459</b>	<b>430</b>	<b>496</b>	<b>507</b>	<b>530</b>	<b>839</b>	<b>947</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>23</b>	<b>52</b>	<b>217</b>	<b>54</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

### IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	66	79	65	67	277	7,1
DEVOLVIDAS	70	83	70	27	250	6,4
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	106,1%	105,1%	107,7%	40,3%	90,3%	90,3%



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

**V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	-	100,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	300,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	2900,0%	1700,0%	971,4%	-	1721,4%	625,0%	1733,3%	1628,6%	-	1807,1%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	100,0%	-	150,0%	-	-	150,0%	-	250,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	167,7%	101,8%	176,5%	24,1%	117,2%	109,7%	126,3%	352,9%	89,7%	166,9%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
228 - Exibição de Documento ou Coisa	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
241 - Petição	-	0,0%	33,3%	-	50,0%	-	0,0%	66,7%	-	100,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	122,2%	82,6%	111,4%	29,8%	84,5%	174,1%	117,9%	133,5%	116,8%	130,4%
279 - Inquérito Policial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
280 - Auto de Prisão em Flagrante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	66,7%	110,0%	-	-	192,3%	0,0%	30,0%	-	-	30,8%
386 - Execução da Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	80,6%	100,9%	48,2%	148,3%	79,3%	143,4%	128,7%	273,3%	189,9%	210,2%
1199 - Pedido de Providências	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
1232 - Exceção de Incompetência	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1709 - Interdito Proibitório	100,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1727 - Petição	-	100,0%	200,0%	0,0%	100,0%	-	0,0%	100,0%	0,0%	66,7%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	200,0%	166,7%	-	-	1075,0%	700,0%	433,3%	-	-	1925,0%
11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>121,6%</b>	<b>103,6%</b>	<b>70,2%</b>	<b>108,3%</b>	<b>92,8%</b>	<b>152,1%</b>	<b>132,2%</b>	<b>266,2%</b>	<b>180,2%</b>	<b>200,8%</b>



**BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA**

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

**VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO**

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	633	823	922	526	2904	74,5	526	579	651	428	2184	56,0	83,1%	68,6%	70,6%	81,4%	75,2%
Audiências de Instrução e Julgamento	78	140	114	32	364	9,3	48	96	79	19	242	6,2	61,5%	70,4%	69,3%	59,4%	66,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>711</b>	<b>963</b>	<b>1036</b>	<b>558</b>	<b>3268</b>	<b>83,8</b>	<b>574</b>	<b>675</b>	<b>730</b>	<b>447</b>	<b>2426</b>	<b>62,2</b>	<b>80,7%</b>	<b>70,1%</b>	<b>70,5%</b>	<b>80,1%</b>	<b>74,2%</b>

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	23/11/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período

06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

### VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



## BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Marilândia do Sul

Juizado Especial Cível de Marilândia do Sul  
Juizado Especial da Fazenda Pública de Marilândia do Sul

Período 06/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Marilândia do Sul

### VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	5	12	7	122
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	1	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	16/06/2016